



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 08513/97

*Inspeção Especial. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPEP. Perda de objeto. Arquivamento.*

**RESOLUÇÃO RPL TC 00049/2013**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 08513/97, que foi formalizado em razão de Diligência realizada em 1997 na *Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPEP*, quando foram constatadas irregularidades no quadro de pessoal.

*CONSIDERANDO* que em 2005, a *Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPEP* foi extinta, configurando perda do objeto;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 139, inciso III, do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010, com as alterações da RN 03/2012);

*RESOLVEM* os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em:

- 1) **Determinar o arquivamento** dos autos, ante a perda de objeto.
- 2) **Dar conhecimento** aos denunciante desta decisão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 28 de agosto de 2013.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira  
Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Relator

Conselheiro Umberto Silveira Porto

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Isabella Barbosa Marinho Falcão  
Procuradora Geral